

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP - Gestão 2023-2025, realizada no dia 15 de fevereiro de 2024 às 09:00horas, reunião presencial. Unidade de Gestão da Cultura - EXPRESSA - Avenida União dos Ferroviários, 1760 – na antiga sala B1. Foram consideradas como presenca na reunião os Conselheiros que participaram da reunião, concordando com as deliberações propostas, conforme registro, às fls. 98 frente e verso, 99 frente e verso e 100 frente, do livro de presença nº 04 de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, que assinam posteriormente esta ata. Justificaram as ausências os Conselheiros: Salete Aparecida dos Santos – Titular; Marcia Aparecida de Oliveira – Suplente; Natalia de Oliveira Pereira – Titular; Iorrane Cunha da Silva – Titular; Paulo Cesar Santanna – Titular; Vanderlei Serigati – Suplente. Participaram como ouvintes: Rafaela Pontes Silva - Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida;; Maria Julia Maranzato Alves – CT2; Andrea de São Pedro Pereira – Associação ALMATER; Daniela F. Silva Polizel – Associação ALMATER/Inspira e COMSEA; Viviam F. S. Barbosa – Vidas Regeneradas Família Restaurada; Debora Moya Imasaki – CIEE; Maria Eneida – Associação ALMATER; Amanda da Silva - CRAS Sul; Doroti de Brito - Lar Creche Wilson de Oliveira; Solange A. Mineto Gangiani - Casa de Nazaré: José B. Martins - INDESC: Mayara Amaro -Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida/Família Acolhedora; Maria Rosangela Moretti – Cáritas Diocesana de Jundiaí; Renata B. Stoqui- UGADS; Andressa S. Souza – Associação ALMATER/Inspira. A reunião foi iniciada pelo Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo, agradecendo a presença de todos os presentes Lê a pauta da reunião enviada para os Conselheiros e ouvintes por e-mail e pelo grupo de WhatsApp – CMAS – REUNIÕES: 01 - Deliberações 1.1 - Aprovar as atas: da reunião ordinária dia 18/01/2024 e reunião extraordinária do dia 01/02/2024. 1.2 - Aprovar Plano de Ação - MDS - ano 2024. 1.3 -Prestação de Contas do Estado ano 2023 e Reprogramação ano 2024. 1.4 - Prestação de Contas da emenda parlamentar, tendo por Unidade beneficiaria CRAS Jardim Novo Horizonte do ano de 2019. 1.5 - Atualização da Resolução CMAS 147 de 10 de março de 2024, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiaí. 1.6 - Deliberar o Edital de convocação para recomposição. 02 - Departamento de Proteção Social Básica – sobre as redes territoriais. 03 – Apresentação do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar. 04 - Informes. 4.1 - Solicitar apresentação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o PAIF para reunião ordinária de março. 4.2 – Definir local para a próxima reunião ordinária do mês de março/2024. O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo, solicita alteração de pauta, passando em primeiro o item 1.5 - Atualização da Resolução CMAS 147 de 10 de março de 2024, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiaí, que teria relação com a solicitação de fala da Coordenadora da Cáritas Diocesana de Jundiaí Maria Rosangela Moretti, foi aprovada a alteração. Após aprovação passa a palavra para a Coordenadora da Cáritas Diocesana de Jundiaí Maria Rosangela Moretti, coloca que ao receber um e-mail do Conselho referente ao comunicado 01/2024, informando sobre a prorrogação provisória das

inscrições das OSCs de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social. Explica que é exigido pela DRADS de Campinas para as OSCs uma "Declaração de prestação de contas anual" emitida pelo CMAS até maio de cada ano. Esclarece que a inscrição no Conselho é por tempo indeterminado, conforme Art. 15 da Resolução 14/2014 do CNAS e, a prestação de contas até 30 abril de cada ano é uma exigência, prevista no Art 13, Res 14/2014 do CNAS. Após prestação de contas, a emissão da Declaração de Prestação de Contas Anual é um documento comprobatório para a DRADS, que comprova que a organização está ativa. E, estando ativa neste órgão estadual, garante, entre outros benefícios, a manutenção do Programa da Nota Fiscal Paulista. Se, em maio, a OSC não enviar a Declaração de Prestação de contas, fornecida pelo CMAS Jundiaí, a organização fica inativa e perde o direito do Programa da Nota Fiscal Paulista, ou seja, não consegui entrar no sistema para registrar os cupons doados e, não consegue resgatar os recursos financeiros do Programa Estadual de Incentivo à Cidadania Fiscal. O que pode gerar descontinuidade nos serviços oferecidos pela OSC com os recursos públicos do Programa da Nota Fiscal Paulista. Após algumas falas da Comissão de Normas o Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo, propõe votação: receber os documentos das OSCs no prazo estipulado na Resolução CNAS 14/2014, que até 30 de abril as OSCs deverão encaminhar a documentações exigidas para as devidas avaliações, e que as visitas técnicas não inviabilizem a aavaliação dos documentos, proposta aprovada. Como também a Comissão de Normas pelo Conselheiro Bruno Moralles Vechiatto solicita que o item de pauta 1.5 – Atualização da Resolução CMAS 147 de 10 de março de 2024, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiaí, figue para a próxima reunião ordinária. Seguindo para o item de pauta 01 - Deliberações 1.1 - Aprovar as atas: da reunião ordinária dia 18/01/2024 e reunião extraordinária do dia 01/02/2024. O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo explica que as atas foram encaminhadas junto com a pauta por e-mail para conhecimento e leitura, sendo assim questionados os conselheiros participantes sobre a leitura e se tinham algum apontamento de oposição a ata. A Secretaria Executiva explica que foram encaminhadas algumas alterações e já foram realizadas. Assim não tendo mais nenhuma manifestação em contrário as mesmas foram aprovadas por todos os conselheiros participantes da reunião com direito a voto. Seguindo para o item de pauta 1.2 - Aprovar Plano de Ação - MDS - ano 2024. Apresentado pela Técnica senhora Raquel Bellodi Crepaldi, Analista de Gestão da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. Esclarece que este é o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social – do Ministério da Cidadania, é o instrumento eletrônico de planejamento e previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais. Explica a forma de preenchimento que alguns parâmetros para identificação das metas físicas já estão preenchidos pelo sistema e na coluna de metas físicas é a Gestão que preenche. Segue a apresentação:

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO 2024

#### I. DADOS CADASTRAIS

#### 1. ÓRGÃO PROPONENTE

1.1 Dados do Responsável

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Nível de Gestão: Gestão Básica

Porte: GRANDE

CGC/CNPJ: 45.780.103/0001-50

Cidade: JUNDIAI

UF: SP

Endereco: AVENIDA da liberdade 00

CEP: 13914-900

Telefone: 11-4589-8401

Email: tcalegari@jundiai.sp.gov.br

Prefeito: LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

#### 2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)

UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CGC/CNPJ: 45.780.103/0001-50

Cidade: JUNDIAI

UF: SP

Endereco: AVENIDA Antônio Segre 81

CEP: 13201-155

Telefone: 11-4589-6751

Email: ugads@jundiai.sp.gov.br

Gestor: Maria Brant de Carvalho Falção

#### 3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.023.732/0001-01 Email: ugads@jundiai.sp.gov.br

Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere

Telefone: 11-4589-6784 Ato de Criação: LEI Número Ato: 4891

Data Assinatura: 11/11/1996 Data Publicação: 19/11/1996

#### 4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cidade: JUNDIAI

UF: SP

Endereco: AVENIDA Antônio Segre 81

Telefone: 11-4589-6778 SONIA MARIA FERRAZ

#### **4.2 CONSELHEIROS**

CPF Nome Cargo Inicio Mandato Fim
Mandato

010.870.606-05	Ana Maria Gomes de Melo	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	09/02/2023	09/02/2025
225.501.468-83	ANA PAULA DOS SANTOS PIRES		09/02/2023	09/02/2025
180.629.938-09	Ana Paula Marin	CONSELHEIRO(A) TITULAR	09/02/2023	09/02/2025
370.007.588-05	Andressa Carolina de Souza	TITULAR	09/02/2023	09/02/2025
303.026.228-61	ANELISE ALVES DE LIMA	TITULAR	09/02/2023	09/02/2025
230.397.868-81	Ariane de Lima Macedo	SUPLENTE	09/02/2023	09/02/2025
502.072.118-25	Vechiatto	CONSELHEIRO(A) TITULAR	09/02/2023	09/02/2025
544.389.696-20	Eda Aparecida Selicani Morikuni	SUPLENTE	09/02/2023	09/02/2025
294.261.188-02	Franciellem Telles Germano	CONSELHEIRO(A) TITULAR	09/02/2023	09/02/2025
331.626.238-55	Gabriele C Cipriano de Paiva	SUPLENTE	09/02/2023	09/02/2025
148.493.097-55	Iorrane Cunha da Silva	CONSELHEIRO(A) TITULAR	09/02/2023	09/02/2025
320.481.948-50	Joyce Rodrigues da Mota Iole	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	09/02/2023	09/02/2025
269.994.448-38	Luiz Guilherme Fuschini Camargo	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	09/02/2023	09/02/2025
114.409.768-13	Márcia Aparecida de Oliveira Pereira	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	09/02/2023	09/02/2025
823.893.578-49	Francisca de Carvalho		09/02/2023	09/02/2025
288.758.458-83	Carvalho Falcão	CONSELHEIRO(A) TITULAR	09/02/2023	09/02/2025
120.606.648-29	Maria de Fátima da Silva	SUPLENTE	09/02/2023	09/02/2025
484.271.978-88	Maria Polli Mendes Pereira	SUPLENTE	09/02/2023	09/02/2025
102.258.368-90	Marina Gonçalves Neto	TITULAR	09/02/2023	09/02/2025
363.722.588-38	OLIVEIRA PEREIRA		09/02/2023	09/02/2025
168.972.978-36	Patricia Ribeiro Pierassi	SUPLENTE	09/02/2023	09/02/2025
102.327.998-30	Paulo César da Sant'Anna	CONSELHEIRO(A) TITULAR	09/02/2023	09/02/2025
312.911.728-82	Priscila Bonifácio	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	09/02/2023	09/02/2025
120.856.438-25	RAQUEL BELLODI CREPALDI	SUPLENTE	09/02/2023	09/02/2025
061.896.908-07	R E I N A L D O F E R N A N D E S	TITULAR	09/02/2023	09/02/2025
218.084.638-03	Rodrigo Pierobon Rodrigues	VICE-PRESIDENTE	09/02/2023	09/02/2025
224.642.868-85	Salete Aparecida dos Santos	TITULAR	09/02/2023	09/02/2025
049.898.718-39	Vanderlei Seregati	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	09/02/2023	09/02/2025
~	,			

#### II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

### 1. GESTÃO

Incentivo Físicas	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas
Bloco da Gestão		

IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
Fator de operação do PBF - IGD-M		0,79
Taxa - Atualização Cadastral	0,65	0,65
Taxa - Frequência Escolar	0,93	0,93
Taxa - Agenda Saúde	0,94	0,94
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social		
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		
ID CRAS Médio	0,81	
Execução Financeira	0,88	

Macro Ações onde serão aplicados os Recursos

#### 2 - SERVIÇOS

Serviço Atendimento	Público	Referência de Pactuação	Previsão de	
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	25.000	25.000	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias 0 a 17 anos e maiores de 6 anos		600	
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias 0 a 17 anos e maiores de 6 anos, em situações prioritárias		340	
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Mulheres em situação de violência		0	
Piso de Alta Complexidade I	Jovens		0	
Piso de Alta Complexidade I	Idosos	100	100	
Piso de Alta Complexidade I	Pessoas com deficiência		0	

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos			
- PAEFI	Famílias e indivíduos em		
Piso Fixo de Média Complexidade	situação de risco, por violação de direitos	80	80
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias	violação do alloitoo		
Piso de Alta Complexidade II	Adultos e Famílias	50	50
Serviço Público Referên	cia de Pactuação Previsão	de Atendimento	
Serviço Especializado em			
Abordagem Social	Familias a hadis (dues assa		
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou		0
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	sobrevivência		
Piso Fixo de Média	Adolescentes em		
Complexidade	cumprimento de medidas socioeducativas	80	80
Serviço Especializado para	333000000000000000000000000000000000000		
pessoas em situação de rua Piso Fixo de Média	Famílias e indivíduos em		
Complexidade	situação de rua	100	100
Serviço de PSE para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias	S		
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	576	576
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes			
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes	90	90
Programas e Projetos			
Avaliação e Operacionalização do BPC d Assistência Social e RMV	a		
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	237	0
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho			
Acessuas Trabalho	Usuários de 14 até 64 anos		0
Programa Primeira Infância no SUAS			
Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz	Crianças e gestantes acompanhadas	500	500
III. PREVISÃO DE FINANCIAN	IENTO		

1. GESTÃO			
Incentivo	Serviço	Va	lor Financeiro
Bloco da Gestão			
IGD-M - Indice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	Fator de operação do PBF - IGD-N	1	R\$ 43.112,00
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único	de	R\$ 2.502,00
Sistema Único de Assistência Social	Assistência Social		
2. SERVIÇOS			
Serviço	Piso	•	/alor Financeiro
Bloco da Proteção Social Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo		R\$ 60.000,00
Serviço de Convivenciá e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV		R\$ 34.000,00
Serviço	Piso Valor		Financeiro
Bloco da Proteção Social Especial			
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos	Piso de Alta Complexidade I		R\$ 9.000,00
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade		R\$ 10.300,00
Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias	Piso de Alta Complexidade II		R\$ 10.000,00
Serviço Especializado em Abordagem Social	Piso Fixo de Média Complexidade		R\$ 10.000,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Piso Fixo de Média Complexidade		R\$ 8.800,00
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua	Piso Fixo de Média Complexidade		R\$ 13.000,00
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Piso Transição de Média Complex	dade	R\$ 25.920,00
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	Piso de Alta Complexidade I		R\$ 45.000,00
Programas e Projetos			
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a se aplicado	r	R\$ 9.480,00
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho	Acessuas Trabalho		R\$ 4.800,00
Programa Primeira Infância no SUAS	Programa Primeira Infância no SU Criança Feliz	AS/	R\$ 37.500,00
IV. RESUMO EXECUTIVO Item		Valor	
Valor Total Previsto a ser repassado p	elo FNAS(anual)·	R\$ 3.723.888,00	
Recursos próprios a serem alocados n		R\$ 36.273.600,00	

3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anual):

4. Total de recursos do fundo municipal para o exercicio:

R\$ 417.720,00

R\$ 40.415.208,00

#### V. DECLARAÇÃO

**AUTENTICAÇÃO** 

R:10.222.10.134 X1:177.67.56.71 28875845883 202401191128 310157

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

Após a apresentação e esclarecimentos que se fizeram necessários foi aprovado pelos conselheiros aptos a voto. Seguindo para o item de pauta 1.3 – Prestação de Contas do Estado ano 2023 e Reprogramação ano 2024. Apresentado pela Técnica senhora Raquel Bellodi Crepaldi, Analista de Gestão da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, como segue:



# **UGADS**

Prestação de Contas Recursos Estaduais 2023 e Reprogramação 2023/2024

#### Recursos Estaduais

	COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2023			2024			2023	
PMAS	RECEBIDO	RENDIMENTO S	REPROGRAMA DO PARA 2022	DESEMBOLSA DO	DEVOLUÇĂ O DE SALDOS	SALDO A REPROGRAMA R	INDICAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO	USO DO RECURSO
BENEFÍCIO EVENTUAL	R\$ 233.790,28	R\$ 14.876,86	R\$ 101.373,58	R\$ 163.824,50	R\$ 0,00	R\$ 186.216,22	Auxilio vulnerabilidade e natalidade	R\$ 136.216,22 Auxílio vulnerabilidade e R\$ 50.000,00 natalidade
FORTALECIMENTO		R\$ 2.523,64	R\$ 58.311,33	R\$ 52.355,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00		Serviço de Triagem do Cad Único
CAD ÚNICO				R\$ 8.479,96				Cadeiras e monitores
NOITES FRIAS/ CALAMIDADE	R\$ 70.000,00	R\$ 6.760,67	R\$ 85.730,28		R\$ 0,00	R\$ 89.047,80	Itens noites frias	Itens Noites Frias
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	R\$ 417.720,00	R\$ 18.716,85	R\$ 0,00	R\$ 509.880,00	R\$ 0,00			POP de rua

Após a apresentação foi aprovado pelos conselheiros aptos a voto. Seguindo para o item de pauta 1.4 – Prestação de Contas da emenda parlamentar, tendo por Unidade beneficiaria CRAS Jardim Novo Horizonte do ano de 2019. Apresentado pela Técnica senhora Raquel Bellodi Crepaldi, Analista de Gestão da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, como segue:





Prestação de Contas Convênio 895438/2019 – Novo Horizonte Trata-se de emenda parlamentar, do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, destinada a estruturação de rede da assistência social, aquisição de equipamentos para o CRAS Novo Horizonte.

Plano de trabalho aprovado pelo CMAS em reunião do dia 12/agosto/2019.

Valor de repasse R\$ 100.000,00

Contrapartida municipal de R\$ 24.530,00 (valor inicial de R\$ 2.000,00, em reunião 16/09/2021 deliberou para R\$ 32.000,00, na Plataforma + Brasil reduzido para ser compatível com orçamento)

Aquisição de 7 computadores e 1 veículo utilitário tipo pick up, 4 portas, motorização de 1.6, com capacidade para 04 pessoas.

 A aquisição dos 7 computadores foi adjudicado em janeiro/2021 R\$ 26.530,00, já entregue.

#### Emenda 895.438/2019

• Para a aquisição do veículo, após 4 processos licitatórios desertos/ fracassados, nos foi permitida a aquisição por dispensa de licitação, concluído em dez/2021. O fornecedor entregou o veículo em 01/04/2022, com nota fiscal incorreta, cujo valor total era de R\$ 98.000,00. Em 08/06/2022 foi enviada a nota fiscal correta, porém não enviou o "kit despachante" sem o qual não é possível realizar o emplacamento, mesmo após inúmeras solicitações e prazos estendidos. Obrigatoriamente o emplacamento deve ser realizado por esta PMJ, para ser ficar caracterizada a aquisição de veículo zero km.

#### Emenda 895.438/2019

- Alteração do plano de trabalho necessária, visto que já não existe fabricação de veículo com as especificações pactuadas no plano de trabalho, optamos, portanto, pela <u>aquisição de veículo de passeio</u>, <u>carroceria tipo sedan, 5 portas, motorização mínima de 80 cv.</u>
- Itens adquiridos:
  - 7 computadores completos, através do processo de compras Pregão Eletrônico 370/2020 R\$ 18.845,00;
  - Veículo adquirido através do contrato 060/2023: Fiat Cronos Drive
     1.3 Flex Branco, valor de R\$ 94.500,00, já entregue ao CRAS.

 Após depósito de contrapartida, rendimentos financeiros, pagamento de fornecedores, restou valor a devolver para a Plataforma Transferegov de R\$ 21.178,54, retornando ao município o valor de R\$ 687,10.

#### Emenda 895.438/2019



Após a apresentação foi aprovado pelos conselheiros aptos a voto. Seguindo **para o item de pauta 1.6 – Deliberar o Edital de convocação para recomposição.** A Assistente Social/Secretaria Executiva do Conselho Sonia Maria Ferraz esclarece a necessidade de realizar recomposição do CMAS dos representantes da Sociedade Civil, apresentou o seguinte edital:

### EDITAL № 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelos artigos 9º a 12 da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a convocação dos interessados em participar da Plenária presencial para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando recomposição para o biênio 2023-2025.

Considerando a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jundiaí, se faz necessária eleição dos segmentos da Sociedade Civil, conforme segue: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 02 (dois) suplentes; Representantes do FÓRUM de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) titular e 03(três) de suplentes; Representantes de Usuários do SUAS - para vagas de 02 (duas) suplentes, ficando

deliberado em Reunião Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2024, o Edital de Convocação para recomposição de mandato gestão 2023-2025 conforme seque abaixo:

#### 1. - DAS VAGAS E REQUISITOS

2

- **1.1-** A eleição de recomposição de conselheiros que representam a sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2023-2025 abrangerá os seguintes segmentos:
- a) 02 (dois) suplentes: representantes de movimentos, entidades e organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos e que possuam finalidade pública, tenham transparência em suas ações, não dependam de contraprestação do usuário e que preencham um dos seguintes objetivos descritos no item 1.2, deste edital, conforme inciso I do art. 15 da Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023.
- **b)** 01(um) titular e 03(três) de suplentes: Representante do FÓRUM de Trabalhadores do SUAS, conforme, inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023.
- c) 01(um) titular e 03(três) de suplentes: representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos, conforme inciso III do art. 15 da Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023:
- **c.1** pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos socioassistenciais.:
- c.2 oriundos do Fórum dos Usuários do SUAS Jundiaí
- 1.2 Os objetivos exigidos para concorrer às vagas descritas na letra "a" do item 1.1 desse Edital são:
- a) Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, realizam serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica/ou especial e de defesa de direitos socioassistenciais dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal conforme preconizado na LOAS, na PNAS, portarias do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome MDS e normas operacionais;
- b) Assessoramento, Defesa e garantia de direitos: Aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos, pela construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme a LOAS, a PNAS e suas normas operacionais;
- c) Assessoria técnica: Aquelas que prestam assessoria política, técnica, financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para intervenção nas esferas políticas, sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam colaborar na criação de soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;
- **1.3** São critérios para concorrer às vagas descritas na letra "b" do item 1.1 deste Edital, conforme inciso II e parágrafo 1° do art. 15 da Lei Municipal n° 9.957, de 07 de junho de 2023
- **a** ter em sua base de representação preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado e que comprovadamente exerçam suas atividades no Município de Jundiaí, vedados os trabalhadores da Administração Pública que ocupem cargo de gestão ou recebam alguma função gratificada.
- **b** Na hipótese dos representantes do Fórum de Trabalhadores do SUAS, a comprovação da sua constituição será feita por meio de atas, convocatórias e regimentos, de forma a demonstrar a sua atuação regular.

- **1.4** São critérios para comprovação da legitimidade das organizações da sociedade civil, movimentos sociais e grupos de usuários interessados em participar da eleição:
- a- no caso de organização da sociedade civil, estar inscrita no CMAS;
- **b** no caso de movimentos sociais ou usuários organizados, caberá comprovação através de registro que demonstrem as suas atividades e lista nominal assinada, com número de documento de identidade de, pelo menos, 10 (dez) integrantes e na qual conste também a indicação de seu representante.

#### 3. - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DA PLENÁRIA: 13 de maio de 2024

HORÁRIO: das 09:00 às 12:00 horas

LOCAL: a ser definido

#### 3.- DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições realizar-se-ão de 25 de março à 26 de abril de 2024, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do CMAS cmas.jundiai.sp.gov.br. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7 deste Edital.
- **3.2** É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS
- **3.3** Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMAS para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023. Conforme § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 25.866 de 27 de julho de 2015 Regimento Interno do CMAS, é vedada a participação de conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.

#### 4. - DOS RECURSOS

**4.1** - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), na Imprensa Oficial do Município e por publicação no site do CMAS. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento).

#### 5. - DA ELEIÇÃO

- 5.1 -Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 26 de abril de 2024.
- **5.2** Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail <a href="mailto:cmas@jundiai.sp.gov.br">cmas@jundiai.sp.gov.br</a>.
- **5.3** A Plenária presencial será instalada pelo Presidente do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do CMAS; pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais e comissão eleitoral.
- **5.3.1** O Presidente do CMAS terá como atribuições:
- a) Fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMAS.
- Declarar os candidatos eleitos para os três segmentos.
- 5.3.2 A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

- a) Organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
- b) Conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;
- c) Proceder à apuração de votos;
- d) Encaminhar ao Presidente do CMAS os candidatos eleitos dos três segmentos.
- **5.4** A Plenária presencial terá o seguinte rito:
- a) Abertura da Plenária às 09:00 horas;
- b) Início do processo eleitoral 09:15 horas;
- c) Confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;
- d) Leitura do Edital pela Presidente do CMAS;
- e) Apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;
- f) Recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada segmento realize sua votação;
- g) Retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;
- h) Anúncio dos eleitos para os três segmentos.
- **5.5-** Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.
- **5.6-** Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.
- **5.7-** A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas)

#### 6 - DO CALENDÁRIO

- **6.1-** 25 de março à 26 de abril de 2024 Prazo para inscrições de interessados devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do CMAS cmas.jundiai.sp.gov.br.
- **6.2-** 03 de maio de 2024 Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária virtual;
- 6.3-06 de maio de 2024 Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;
- 6.4- 07 de maio de 2024 Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;
- 6.5-08 de maio de 2024 Publicação do resultado do recurso;
- **6.6-** 13 de maio de 2024 Data da realização da Plenária presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil.
- **6.7-** 16 de maio de 2024 Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos Representantes da Sociedade Civil eleitos, com pedido de publicação de portaria.
- **6.8-** 20 de junho de 2024 Posse dos Conselheiros eleitos na recomposição para a Gestão 2023 -2025, na reunião ordinária do CMAS.

#### 7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 7.1- Para candidatos representantes de movimentos, entidades e organizações:
- a) Carta de Indicação do candidato e de seus delegados;
- b) Registro válido no CMAS.
- **7.2 -** Para representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí:
- a) carta de indicação do candidato e delegados;

- b) cópia de ata de constituição e eleição e lista de presença da reunião em que foram escolhidos os representantes para a recomposição da gestão CMAS 2023-2025
- 7.3 Para representantes de usuários do SUAS:
- a) Carta de indicação do candidato;
- b) declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada.
- **7.4 -** O envio dos formulários e documentos poderá ser feito através do e-mail <a href="mailto:cmas@jundiai.sp.gov.br">cmas@jundiai.sp.gov.br</a>, no ato da inscrição.

#### 8 - DA COMISSÃO ELEITORAL

- **8.1 -** A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução CMAS nº 793 de 21 de dezembro de 2024 composta por 04(quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público é composta pelos membros abaixo nomeados:
- 1 Bruno Moralles Vechiatto
- 2 Natalia de Oliveira Pereira
- 3 Marina Gonçalves Neto
- 4 Reinaldo Fernandes
- **8.2** -A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de recomposição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Jundiaí, 15 de fevereiro de 2024.

#### Luiz Guilherme Fuschini Camargo

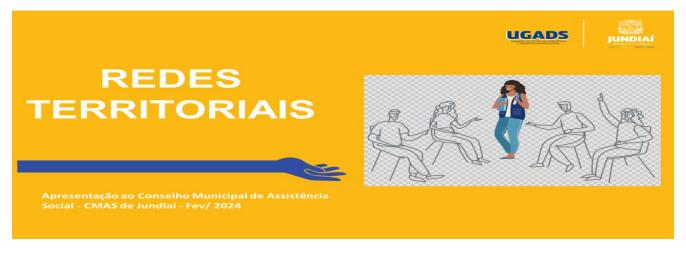
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2023-2025

Maria Brant de Carvalho Falção

#### Gestora da Unidade de Gestão de Assistência

Foi aprovado pelos Conselheiros presentes com direito a voto. Seguindo **para o item de pauta 02 – Departamento de Proteção Social Básica – sobre as redes territoriais.** Apresentado pela Diretora da Proteção Social Básica Renata Bonafin Stoqui, como segue:



#### **CRAS**



## JUNDIA

#### Centro de Referência da Assistência Social

- ➤ Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania (Programas/ Projetos/ Serviços e Benefícios).
- Acompanhamento familiar e ações preventivas;
- Busca Ativa:
- Coordenação e gestão do território (reuniões de rede);
- Oferta de PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV;
- Referenciamento e contrareferenciamento no SUAS
- Articulações com demais Políticas Públicas

#### **CRAS**

#### Centro de Referência da Assistência Social





Os CRAS são unidades da rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública:

- do trabalho social com famílias do PAIF e,
- de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica.



#### **CRAS**

#### **UGADS**



#### Centro de Referência da Assistência Social

- ❖ |Gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica:
- Articulação da rede socioassistencial referenciada aos CRAS (Serviços, programas, e projetos de PSB executados pelos parceiros/ou pelo poder público devem estar referenciadas aos CRAS. Ex: SCFV, Programa Criança Feliz, Programas de Inclusão Produtiva);
- Promoção da articulação intersetorial:
  - Rede Socioassistencial (formada por OSC's e estatais que executam serviços de Assistência Social);
  - Rede Intersetorial (formada por serviços de todos os setores e Políticas Públicas).
- Busca Ativa



#### **CRAS**





#### Centro de Referência da Assistência Social

Assim, faz parte da tarefa da gestão da PSB fomentar/promover articular a rede intersetorial.

Chamar/convidar os órgãos da rede para se reunir, conversar e pensar o território.

Planejar ações conjuntas.

Estabelecer fluxos.

Conhecer o território.



## **REDES TERRITORIAIS**











O objetivo da articulação intersetorial é proporcionar a melhoria das condições de vida das famílias, possibilitando o acesso a serviços, especialmente para os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social. Deve favorecer a troca de experiências e a busca de apoio e de soluções para problemas comuns, de maneira a constituir uma rede de proteção cocial. social.



#### **TERRITÓRIO - CRAS NORTE**

Vinhas Rede Morada das

<u>Pautas tratadas em 2023</u>: Cedeca, SCFV, questões com vagas em escola da região. Demandas do bairro Jardim Sales e Jardim Sorocabana.

Participação da Unidade de Gestão de Mobilidade e Trânsito, em relação à calçadas e transporte público.

DATA e LOCAL Toda terceira segunda-feira do mês às 14h

Local: varia entre Centro Comunitário Parque Centenário, CRAS Norte ou Cecco

crasnorte@jundiai.sp.gov.br





#### **TERRITÓRIO - CRAS NORTE**

Fórum Intersetorial do Rio Acima

<u>Pautas tratadas em 2023</u>: - poucos participantes; - Dificuldades da população com horários e pontos de ônibus, e calçadas; - demandas envolvendo UGISP.

Aumento, significativo do número de participantes na 1a. reunião de 2024.

DATA e LOCAL Toda quarta segunda-feira do mês às 15h

Local para 2024: Em aberto

crasnorte@jundiai.sp.gov.br





#### **TERRITÓRIO - CRAS LESTE**

Rede **Territorial** Intersetorial Leste

Participação maior do Bairro Jardim Tamoio, mas a Rede está procurando sensibilizar os serviços da Vila Nambi e

As discussões de 2023 foram voltadas para a necessidade de prevenção ao uso de SPA por meio de ofertas da cultura e esporte para crianças e adolescentes, sendo identificada a necessidade de aproximação dos serviços de saúde mental no território, convite a participação do CAPS AD, CAPS IJ, Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil e Equipe do Consultório na rua para as reuniões.

Através do trabalho da rede, foi realizado no segundo semestre o SARAU da UAI no Centro Comunitário Balsan.

DATA e LOCAL Primeira reunião do ano agendada para o dia 26 de fevereiro, no CRAS Leste.

Calendário de reuniões 2024 com local será definido nesta

reunião.

crasleste@jundiai.sp.gov.br





#### **TERRITÓRIO - CRAS OESTE**

❖ Rede Horizonte Intersetorial Novo

Existe há mais de 10 anos, com a representatividade de todos as Unidades de Gestão territoriais (saúde, educação, habitação, esporte, assistência social) e, também, da rede socioassistencial (Cáritas, Núcleo Cintra Gordinho, Casa da Fonte, Bom Pastor) e representantes da comunidade.

Os temas são variados, na última reunião tivemos a presença do Gestor do Esporte - Tafarello. Desta Rede, já tivemos indicações de conselheiros para diversos conselhos municipais.

Esta Rede engloba os bairros do Jardim Novo Horizonte, Almerinda Chaves e Residencial Jundiaí.

Toda quarta quinta-feira do mês, às 9h, na OSC Cáritas Diocesana de Jundiaí DATA e LOCAL

crasoeste@jundiai.sp.gov.br

**UGADS** 



#### **TERRITÓRIO - CRAS OESTE**

Redes Fazenda Grande Jd. **Tulipas** 

Rede do Bairro Fazenda Grande: teve início meses antes da pandemia e infelizmente, enfraqueceu. Atualmente a equipe está se mobilizando para retomar.

Rede do bairro Jd. Tulipas: articulações já foram iniciadas para início desta rede, inclusive com proposta para primeira reunião programada para abril de 2024.

DATA e LOCAL Fazenda Grande: aguardando informações

Jd. Tulipas: Primeira reunião prevista para abril/2024

crasoeste@jundiai.sp.gov.br

UGADS



#### **TERRITÓRIO - CRAS SUL**

Rede do Jardim Santa Gertrudes

Em 2023 os encontros aconteceram em diversos espaços e instituições, como escolas, centro comunitários e igrejas

Últimas pautas: área verde, Projeto área da infância e diagnóstico do bairro - Parque naturalizado.

DATA e LOCAL Reunião toda 4ª quinta-feira do mês, às 14h

Em 2024 retomada das reuniões no espaço do CRAS - Rua

Padre Norberto Mojola, nº 40

crassul@jundiai.sp.gov.br





# TERRITÓRIO - CRAS NORDESTE ❖ Socializa-Ação Território do São Camilo e região

As pautas principais do ano de 2023 foram discussões sobre os deslizamentos no território.

Na reunião de dezembro, foram discutidas necessidade novas ações para o território chamando à participação de mais atores.

DATA e LOCAL 3ª quinta-feira do mês

Local: em locais diferentes a cada mês (CRAS/ Almáter/ Casa de Líderes COmunitário)

crasnordeste@jundiai.sp.gov.br;

redesocialsaocamilo@gmail.com

UGADS



#### **TERRITÓRIO - CRAS NORDESTE**

❖ Fórum Intersetorial do Rio Acima

Atualmente têm sido conduzida pelo Cras Norte, porém o CRAS Nordeste têm a intenção de se aproximar em 2024, para se debruçar nas demandas do bairro Mato Dentro, que com o processo de redivisão dos territórios passou à pertencer ao território do CRAS Nordeste.

DATA e LOCAL Toda quarta segunda-feira do mês às 15h

Local para 2024: Em aberto

crasnorte@jundiai.sp.gov.br

crasnordeste@jundiai.sp.gov.br

UGADS



#### TERRITÓRIO - CRAS NORDESTE

❖ Fórum Intersetorial do Rio Acima

Atualmente têm sido conduzida pelo Cras Norte, porém o CRAS Nordeste têm a intenção de se aproximar em 2024, para se debruçar nas demandas do bairro Mato Dentro, que com o processo de redivisão dos territórios passou à pertencer ao território do CRAS Nordeste.

DATA e LOCAL Toda quarta segunda-feira do mês às 15h.

Local para 2024: Em aberto

crasnorte@jundiai.sp.gov.br

crasnordeste@jundiai.sp.gov.br





## 





#### **TERRITÓRIO - CRAS CENTRAL**

❖ Rede Retiro/Alvorada

Primeira reunião realizada em Janeiro 2024, a primeira em que há participação do CRAS, em fase de aproximação e participação.

DATA e LOCAL Aguardando calendário 2024

crascentral@jundiai.sp.gov.br





#### **TERRITÓRIO - CRAS CENTRAL**

 ♦ Rede
 Vila
 Rio
 Branco

 Incluindo Vila Rio Branco, Jardim Fepasa e adjacências; necessidade de reaproximação do CRAS Central com os trabalhos da rede.
 Projeto Biblioteca comunitária do Jardim Fepasa nasce de demandas idealizadas também na rede.

 DATA e LOCAL
 Aguardando calendário 2024





## REDES TERRITORIAIS



DPSB
Departamento de Proteção Social Básica

Renata Bonafin Stoqui Diretora de Proteção Social Básica

Kadiny Alana do Nascimento Assistente de Administração

dpsbasicasugads@jundiai.sp.gov.br

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Cidadania. NOB RH SUAS Anotada e comentada. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2014

BRASIL. Ministério da Cidadania. Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Brasília, 2009.

Após a apresentação abre para perguntas. A Conselheira Andressa Carolina de Souza representante da Unidade de Gestão da Educação sugere fazer divulgação do calendário de reuniões das redes para as Escolas Municipais, pois assim poderão participar. O Conselheiro Rodrigo Pierobom Rodrigues, representante da OSC Associação Acolhimento Bom Pastor, diz que participa de várias das redes territóriais, coloca que tem redes ue está funcionamento bem e redes não funcionam. Cita como exemplo a Rede da Vila Maringá, quem está chamando para as reuniões é a Associação Acolhimento Bom Pastor, pois O CRAS Central não se manifestou. Coloca que está na Lei que uma das funções dos CRAS é instituir as Redes e o gerente freguentar as reuniões. Esclarece que ao atualizar a Lei que regula a Política Municipal de Assistência Social, ao retirar a implantação dos Comissões Locais de Assistência Social – CLAS, a articulação da implatação das Redes Territóriais ficaria na responsabilidade dos CRAS. Sugere fazer uma articulação para verificar como está o funcionamendo das redes. O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo coloca que a rede é muito viva, ciclica e o sonho é uma auto-gestão das redes. O Conselheiro Reinaldo Fernandes sugere um encontro com os gestores dos CRAS, para articular um prazo de funcionamento das redes. O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo coloca que antes atras exisitia uma parceria com o SENAC, como também um curso de agentes comunitários locais, sugere retomar está parceria. Seguindo para o item de pauta Apresentação do COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar, apresentado pela Daniela Ferreira Silva Polizei, Presidente do COMSEA, explica que o objetivo é a

apresentação do referido Conselho, para os demais Conselhos, iniciando com os Conselhos vinculados a UGADS, como segue:



## O que é a SAN (Segurança Alimentar e Nutricional)?

"Garantia do direito de todos ao acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, com base em práticas alimentares saudáveis e respeitando as características culturais de cada povo, manifestadas no ato de se alimentar..."

"... É responsabilidade dos estados nacionais assegurarem este direto e devem fazê-lo em obrigatória articulação com a sociedade civil, dentro das formas possíveis para exercê-lo." (Lei nº 11346/2006)





## Composição do COMSEA

2/3 da sociedade civil



#### CADEIRAS REMANESCENTES

- 2 titulares e 3 suplentes de movimentos sindicais;
- 1 titular e 2 suplentes de instituições de ensino técnico;
- 2 titulares e 2 suplentes de instituições religiosas;
- 1 titular e 5 suplentes de instituições da sociedade civil;
- 2 titulares e 2 suplentes representantes das redes territoriais;



## Obrigada!

Contatos:

consea-jd@jundiai.sp.gov.br

11 4589-6778

Seguindo para o item de pauta 04 – Informes. 4.1 – Solicitar apresentação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o PAIF para reunião ordinária de março. O Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fuschini Camargo solicita para Diretora da Proteção

Social Básica Renata Bonafin Stoqui, que na reunião de março se faça a apresentação acima descrita. **4.2 – Definir local para a próxima reunião ordinária do mês de março/2024.** Presente na reunião a Assistente Social Amanda do CRAS SUL, consultada se seria possível realizar a próxima reunião ordinária do Conselho no referido CRAS, assinalando positivamente. Nada havendo mais a tratar agradece a presença de todos e encerra a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social e "secretária ad hoc" \_\_\_\_\_\_\_lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes.

#### Luiz Guilherme Fuschini Camargo

#### Presidente do CMAS - Jundiaí

#### **Conselheiros Presentes:**

Ana Maria Gomes de Melo

Ana Paula dos Santos Pires

Ana Paula Marin de Castro

Andressa Carolina de Souza

Anelise Alves de Lima

Bruno Moralles Vechiatto

Maria Aparecida Francisca de Carvalho

Maria Brant de Carvalho Falção

Maria de Fátima da Silva

Maria Polli Mendes Pereira

Marina Gonçalves Neto

Raquel Bellodi Crepaldi

Reinaldo Fernandes

Rodrigo Pierobon Rodrigues